

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 225/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando o ED-3832/2002 em que é requerente a Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região -AMATRA XIII, RESOLVEU, por maioria de votos, rejeitar os presentes Embargos de Declaração, contra os votos dos Juízes Aluisio Rodrigues e Ruy Eloy que os acolham para imprimir efeito modificativo ao julgado e deferir o auxílio funeral em valor equivalente a um mês do provento recebido pela requerente, nos termos do art. 226 da Lei nº 8.112/90.

Obs.: Deferida a juntada de voto da Juíza Presidente. A Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, atual Presidente desta Corte, modificou o seu voto prolatado às fls. 77. O Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, à época do início do julgamento Presidente deste Regional, manteve o seu voto proferido às fls. 77. O Juiz Aluisio Rodrigues acrescentou no final do seu voto "nos termos do art. 226 da lei nº 8.112/90", acolhendo sugestão do Juiz Ruy Eloy. Convocados os Juízes Aluisio Rodrigues e Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2002.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO